

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 125/2019

São Roque, 5 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de verificar a possibilidade de instalar radar fixo entre os Km 47 e 48 da Rodovia Raposo Tavares.

Tal solicitação se faz justa e necessária uma vez que este Vereador vem sendo constantemente procurado por munícipes que relataram terem sido autuados por excesso de velocidade, entre os quilômetros 47 e 48 da Rodovia Raposo Tavares. No trecho em questão, a velocidade sempre foi de 80km/h e recentemente, esse limite foi alterado para 40km/h, sem qualquer ampla divulgação prévia. Vale destacar que no trecho que inicia no Alto da Serra sentido Capital, há um radar fixo com limite de velocidade de 60km/h, adiante há uma placa sinalizadora de redução da velocidade para 40km/h, posteriormente há outra placa sinalizadora aumentando a velocidade para 60km/h, na sequência há outra placa sinalizadora baixando a velocidade para 40km/h e em seguida, há outra placa sinalizadora aumentando a velocidade para 60km/h. Esse último trecho que inicia no KM 47 e segue até o KM 48, em que a velocidade baixa para 40km/h e logo em seguida sobe para 60km/h é o que está causando transtorno. Devido à falta de ampla divulgação da regulamentação dessas velocidades, os motoristas continuam trafegando na Rodovia com a velocidade de 80km/h, e aqueles que ainda não têm conhecimento da possibilidade de autuação nesse trecho por excesso de velocidade com o radar móvel, buzina e usam palavras de baixo calão, contra aquele que está respeitando os limites fixados no trecho. Vale ressaltar que tanto os munícipes são-roquenses, quanto àqueles que simplesmente visitam a cidade enquanto turistas estão sendo onerados com a aplicação de multas no trecho em questão. Ante ao exposto, solicito que verifique a possibilidade de

RECEBI EM
07/02/19.

WILLER CINTRAPONTES
1º Ten PM - Comandante

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

instalar no local, um radar fixo, com ampla divulgação de sua regulamentação bem como com a sinalização quanto aos limites de velocidade fixados no trecho entre o KM 47 e 48 da Rodovia Raposo Tavares.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

1º TENENTE WILLER CINTRA PONTES

MD. Comandante da 4ª Cia. do 5º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária de São Paulo - SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 05/02/2019 - 17:01 921/2019

SP 270 047 900 LESTE SAO ROQUE

TIPIFICACAO DA INFRAÇÃO

Código de Infração 7555 Descal 0
Pontos: 04

Base Legal CTR Ver 1998m 49 2104/1997
Art 218 Item 1 Alter

Caracterização da Infração
Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Equip. Insc. Utilizado
MEDIDOR DE VELOCIDADE (RADAR)

Nº Série	Nº DER
10000250	00014060

Marca
LASERTECHNOLOGY

Modelo
LTI 2020 TRUCKAM

Limite Regulamentado: 40 Km/h

Medição Realizada: 54 Km/h

Valor Considerado: 47 Km/h

Identificação do Ag. Autuador Nº/Identificação
Matrícula: 51023910

INFRAÇÃO: REBAIXE
V9748830483

Logradouro: Rua N.º 1001, Fuso
Data: 21/04/2019 Hora: 15:00 (UTC-03:00)
Município: SAO ROQUE



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

Órgão Autuador Código: 1262400

DESTAQUE AQUI



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

O Subprefeito da DER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) Lei nº 2.503 de 23/09/97, comunica a Vossa Senhoria do cometimento de infração de trânsito de legislação de trânsito.

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Código de Orgão	126200	Data de Inscrição	10/08/2014	Data de Prescrição	08/01/2018
Município	UF	UF	UF	UF	UF	UF
SAO JOSE DO RIO NEGRO	RJ	RJ	RJ	RJ	RJ	RJ

IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO

SPR 270	UF	UF	UF	UF	UF	UF
SPR 270	RJ	RJ	RJ	RJ	RJ	RJ

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO

SPR 270	UF	UF	UF	UF	UF	UF
SPR 270	RJ	RJ	RJ	RJ	RJ	RJ

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO

SPR 270	UF	UF	UF	UF	UF	UF
SPR 270	RJ	RJ	RJ	RJ	RJ	RJ

Nome do Titular: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Nome do Veículo: **WALDIR NEUMAN**
 Matrícula: **SPR 270**
 UF: **RJ**

Nome do Condutor: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Nome do Proprietário: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Nome do Locatário: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Nome do Arrendatário: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Nome do Usuário: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Nome do Titular: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Nome do Veículo: **WALDIR NEUMAN**
 Matrícula: **SPR 270**
 UF: **RJ**

Nome do Condutor: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Nome do Proprietário: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Nome do Locatário: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Nome do Arrendatário: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Nome do Usuário: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Nome do Titular: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Nome do Veículo: **WALDIR NEUMAN**
 Matrícula: **SPR 270**
 UF: **RJ**

Nome do Condutor: **WALDIR NEUMAN**
 CPF: **10000888**
 Endereço: **AV. BRASIL, 40 KM 10, SAO JOSE DO RIO NEGRO, RJ**

Handwritten signature



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

O Subsecretaria do DER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei nº 9.503 de 20/09/97, comunica a Vossa Senhoria do cometimento de infração a legislação de trânsito.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO
 Município: VARGEM GRANDE PAULISTA
 UF: SP
 Município: MINGAÇO TRITON 32 D
 Estado: SÃO PAULO

Código do Orgão: 120200
 Auto de Infração: 10.990549-4
 Data de Protocolo: 11/01/2018
 Espécie/Tipo: ESP/CAMINHONET

UF: SP
 Código: 71197
 Data: 17/12/2018
 Hora: 09:00

Placa: FBA0518
 Modelo: VARGEM GRANDE PAULISTA
 Marca/Modelo: SAO PAULO

Local/Região: SP-070
 Km: 047
 Metro: 900
 Sentido: LESTE
 Município da Infração: SAO PAULO

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO
 Código da Infração: 765.5
 Posição: 0
 Pontos: 04
 Base Legal: CTB Lei nº 9.503 de 20/09/97
 Artigo: 218, inciso I, Alínea

Nome / Marca Utilizada: [Redacted]
 (Espécie de VEICULO DE VELOCIDADE (RADAR))

Modelo: [Redacted]
 Código: 00018090

Marca: [Redacted]
 Modelo: [Redacted]

Velocidade Registrada: 40 km/h
 Velocidade Permitida: 50 km/h
 Valor Penalidade: 45 R\$ (R\$0,00)

Endereço: [Redacted]
 Município: [Redacted]
 UF: [Redacted]

Telefone: [Redacted]
 E-mail: [Redacted]

Assinatura: [Redacted]

DETACHE AQUI



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente do DER, na uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24 da Constituição do Estado Brasileiro (CTB Lei nº 2.800, de 23/09/67), com redação dada pela Lei nº 3.475, de 25/02/68, e o artigo 17 da Resolução do Conselho de Trânsito de São Paulo (RTSP nº 1.001/2010),

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Órgão Autuador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Código do Órgão: 123200
 Ação de Autuação: 10-204/2010
 Data de Realização: 10/01/2010

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Placa: TUCDJA
 Modelo: LANDIA
 UF: SP
 Marca/Modelo: VOLVO TAKE WA
 Categoria: PASSEIROS
 País: BR

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO

Local (Rodovia)	Km	Distrito	Estado	Município da Infração	UF	Código	Data	Hora
SP-270	046	000	ESTE	SÃO ROQUE	SP	71137	10/02/2010	19:24

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Artigo 202, II, inciso III, alínea "a" do CTB
 Código de Infração: 202-030
 Descrição: Excesso de velocidade superior a 50% em relação ao limite estabelecido para a via ou para a categoria do veículo, com exceção das situações previstas no inciso III do art. 202 do CTB.

MECANISMO DE MEDIÇÃO DA VELOCIDADE (RADAR)

Modelo: LASER TECHNOLOGY
 Marca: LIDAR CONTRACAM
 Limite Regulamentado: 40 Km/h
 Medição Registrada: 69 Km/h
 Velocidade Autorizada: 52 Km/h

Modelo: 5101040
 Infração: 202-030



DESTAQUE ADU



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Órgão Autuador: 123200

SEU PROPRIETÁRIO OU ARRENDATÁRIO DO VEÍCULO, LEVANTANDO A SUA IDENTIFICAÇÃO, PARA QUE SEJA NOTIFICADO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM O ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E O ART. 17 DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (RTSP Nº 1.001/2010).

A infração de conduta descrita no presente documento constitui infração de trânsito, conforme o artigo 202, II, inciso III, alínea "a" do CTB, e o artigo 17 da Resolução do Conselho de Trânsito de São Paulo (RTSP Nº 1.001/2010). A infração de conduta descrita no presente documento constitui infração de trânsito, conforme o artigo 202, II, inciso III, alínea "a" do CTB, e o artigo 17 da Resolução do Conselho de Trânsito de São Paulo (RTSP Nº 1.001/2010).

PROBENDEIRA - SAO PAULO - SP
 Endereço: 05309-000

IDENTIFICAR O CONDUTOR DO VEÍCULO IDENTIFICANDO O CARRO COM O SEU NOME E ASSINATURA DO CONDUTOR DO VEÍCULO

Nome	CPF	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
PROBENDEIRA	05309000				

ASSINATURA DO CONDUTOR DO VEÍCULO

Handwritten signature



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

O Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 21 do Código de Trânsito Brasileiro - CTR, Lei nº 9.503, de 26/09/97, com alterações posteriores, torna pública a seguinte infração de trânsito:

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Órgão Autuador DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Código de Infração 126200	Artigo de Infração 10-11/2014	Data da infração 07/12/2014
---	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Placa GZB051	Município OSASCO	UF SP	Modelo/Ano MIRA 1.0 2010 16/70	Especie/Tipo CAMIONETE	Marca Fiat
-----------------	---------------------	----------	-----------------------------------	---------------------------	---------------

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO

Local (Rodovia) SP-270	Km 047	Metrada 000	Distrito DES. DE	Município da Infração SÃO JOSE	UF SP	Cidade SÃO JOSE	Data 07/12/2014	Hora 15:18
---------------------------	-----------	----------------	---------------------	-----------------------------------	----------	--------------------	--------------------	---------------

IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Infração: 126200 - Excesso de velocidade superior a máxima permitida em até 20%.

Local: SP-270, Km 047, Metrada 000, Distrito DES. DE, Município SÃO JOSE, UF SP.

Descrição da infração: Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%.

Equipamento utilizado: MEDIDOR DE VELOCIDADE (RADAR)

Nº BARRA
TG000256

Nº DER
0011060

Marca: LASER TECHNOLOGY

Modelo: LT 2010 TRUCAM

Limite Regulamentado: 40 Km/h

Medida Realizada: 51 Km/h

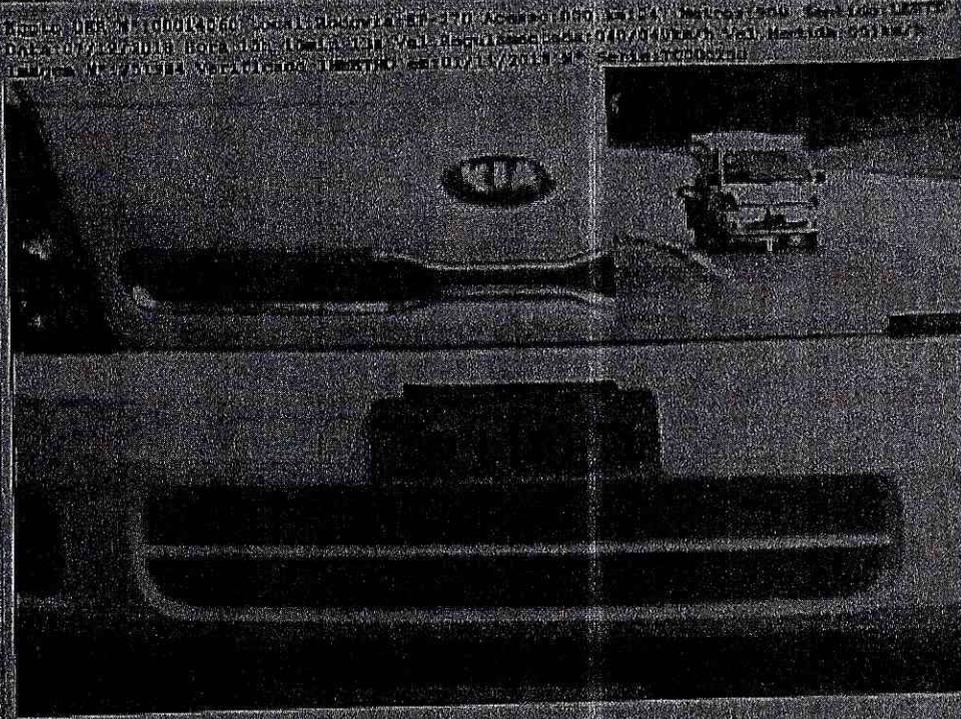
Velocidade Real: 42 Km/h

Identificação do veículo (placa de identificação)

Matrícula: 0021850

INFRACÇÃO PENAL Nº:

00012086270



DESTAQUE AQUI



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Órgão Autuador: Órgão 126200

SEU PROPRIETÁRIO, QUARANTENÁRIO DO VEÍCULO - LÍDIA COM ATENÇÃO - NOVA EXIGÊNCIA

De acordo com o artigo 21 do Código de Trânsito Brasileiro, o condutor do veículo é responsável por garantir a validade dos documentos necessários para a circulação do veículo, bem como a regularidade das informações cadastradas no sistema de registro de veículos.

Aplicação do artigo 21 do Código de Trânsito Brasileiro, a partir de 2014, é exigida a apresentação de cópia dos documentos necessários para a regularização do veículo, bem como a apresentação de cópia dos documentos necessários para a regularização do condutor do veículo.

Para obter mais informações, consulte o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) ou o Departamento de Registro de Veículos (DRV) do Estado de São Paulo.

PREENCHER O FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO COM OS DADOS DO CONDUTOR / INFRATOR

Artigo de Infração 10-11/2014	Placa GZB051	Município OSASCO	UF SP	Data da Infração 28/01/2019	UF SP
Nome do Rufo do CNH - Permissão para dirigir			UF		
Número do documento de identidade			UF		
Assinatura do CNH					

ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Handwritten mark

AO DEPARTAMENTO DE ESTADÍSTICAS DE RONDÓNIA

VENHA POR MEIO DESTA PEDIR PELA
ANULAÇÃO DA MULTA (ALTO DE INFRAÇÃO 108878)
QUE JÁ TER ^{PP}INDICADO NO MESMO LOCAL NO DIA
01/05/81 (CONFORME MULTA ENVIADA JUNTO COM
ESTA DEFESA) SENDO A VELOCIDADE REGULAMEN-
TADA A 60KM.

PASSEI NA VELOCIDADE DE 61 KM (JÁ
SABENDO QUE O LOCAL A VELOCIDADE É DE
60KM POIS JÁ TERIA UMA MULTA DO
LOCAL, POR MINHA SURPRESA TAMBÉM
ME MULTARAM A 51 KM, DIZENDO QUE
O LOCAL A VELOCIDADE REGULAMENTADA
É DE 40 KM, LOCAL ESTE QUE NEM
MESMO TEM PLACA DE SINALIZAÇÃO
DE VELOCIDADE, PEÇO A GENTILEZA DE
RETIRAR A MULTA ASSIM ENVIADA.

51 MAIS AGRADEÇO

Alma G. S.

2

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

go da Infração 745 5 Desdob. 0
os 04

Legal - CTB Lei nº 9.503, de 23/09/1997

Art. 218 Inciso: I Alínea:

Infração da Infração:

Resultar em velocidade superior a
limite permitida em até 20%

Inst. Utilizado

DOR DE VELOCIDADE (RADAR).

	Nº DER
1388	00014090

TECHNOLOGY

0 TRUCAM

Limitado: 40 Km/h

Realizada: 54 Km/h

Identificado: 47 Km/h

Auto do Ag. Autuador Nº Identificação

5101080

REMANE:

92760

Eqpto DER Nº: 00014090 Local: Rodovia SP 270 ACESSO 0001
Data: 29/12/2018 Hora: 10h 26min 06s Vel Reglamentada: 040/040km/h Vel M
Imagem Nº: 189511 Verificada IMETRO em: 01/11/2018 Nº Série: TC000398



2

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Código da Infração 745 5 Desdob. 0

Pontos 04

Base legal - CTB Lei nº 9.503, de 23/09/1997

Artigo 218 Inciso I Alínea

Descrição da Infração:

Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%

Equip / Instr. Utilizado

MEDIDOR DE VELOCIDADE (RADAR)

Nº Série

TC000388

Nº DER

00014090

Marca

LASER TECHNOLOGY

Modelo

LTI 20/20 TRUCAM

Limite Regulamentado: 40 Km/h

Medição Realizada: 54 Km/h

Valor Considerado: 14 Km/h

Valor Máximo Permitido: 40 Km/h

Valor Mínimo Permitido: 0 Km/h

Valor Penalizado: 04 Pontos

Equip
Data
Local

